



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: <https://sites.google.com/ufpi.edu.br/ppga-ufpi/ppga-portugu%C3%AAs>
E-mail: ppga@ufpi.edu.br



EDITAL N° 001/2022 - PPGA

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) do Centro de Ciências Agrárias (CCA) e da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), torna pública a abertura das inscrições para ingresso no PPGA, no segundo semestre de 2022, para o nível de Mestrado na modalidade Acadêmico.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por objeto selecionar candidatos para o preenchimento de 08 (oito) vagas para o curso de Mestrado, que serão distribuídas por Professor-Orientador, em consonância com suas respectivas áreas de concentração apresentadas no Anexo I do presente Edital. Do quantitativo total de vagas, 02 (duas) serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, em atendimento ao disposto na Resolução CEPEX n° 236/13; 01 (uma) vaga será destinada para atender ao Programa de Inclusão de Deficientes (PID) e 20% das vagas serão destinadas a ações afirmativas, sendo 02 (duas) vagas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, conforme disposto na Resolução CEPEX n° 98/2021. Estes(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de Autodeclaração constantes do ANEXO V deste Edital, conforme Resolução CEPEX n° 98/2021. O(A) candidato(a) que não preencher o formulário de Autodeclaração será considerado(a) inscrito(a) para a vaga de ampla concorrência. Caso as vagas destinadas ao PCI, PID e aos autodeclarados negros (preto ou pardo) ou indígenas não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para atender à necessidade da demanda da comunidade externa conforme os Arts. 12 e 13, §4°, da Resolução CEPEX n° 98/2021.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: **01/04/2022 a 24/04/2022.**

2.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo:

- a) Candidatos portadores de diploma de cursos reconhecidos de bacharelado, licenciatura e tecnológicos em Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, e cursos de duração plena em áreas afins a critério do Colegiado do PPGA.

2.2.1 A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em Instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência conforme legislação vigente.

2.2.2 Serão aceitas inscrições de candidatos que comprovem conclusão de curso de Graduação ou declaração com previsão de conclusão, até a data da matrícula institucional, conforme Resolução CEPEX n° 22/14.

2.3 Serão ofertadas vagas para o curso de Mestrado conforme distribuição a ser contida no Anexo I.

2.4 As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no endereço eletrônico www.sigaa.ufpi.br

2.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital e, portanto, não poderá alegar desconhecimento.

2.6 Após a realização da inscrição no SIGAA, o candidato deverá encaminhar por e-mail (selecaoppga@ufpi.edu.br) à comissão de seleção do PPGA a seguinte documentação:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida, com indicação da área de concentração pretendida e do possível orientador (Formulário próprio);
- b) Cópia do diploma de Graduação ou certidão de conclusão de curso;
- c) Cópia do histórico escolar da Graduação;
- d) Cópia de documento de identificação com foto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: <https://sites.google.com/ufpi.edu.br/ppga-ufpi/ppga-portugu%C3%AAs>
E-mail: ppga@ufpi.edu.br



- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia do título de eleitor acompanhado do comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (somente para o gênero masculino);
- h) Uma fotografia 3x4 colorida recente;
- i) Cópia do visto provisório (somente para candidatos estrangeiros);
- j) *Curriculum Vitae* (extraído da Plataforma *Lattes* e disponível no site do CNPq), com documentos comprobatórios digitalizados (NA MESMA ORDEM DO ANEXO II) em ARQUIVO ÚNICO no formato de documento portátil (PDF), que comprovem os componentes pontuáveis da Tabela de Pontuação adotada pelo PPGA, conforme ANEXO II;
- k) Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO II) devidamente preenchida pelo próprio candidato conforme cópias da documentação comprobatória apresentada.

2.6.1 Toda documentação exigida deve ser digitalizada e anexos em ARQUIVO ÚNICO no Formato de Documento Portátil (PDF), até às 18:00 horas do dia 24/04/2022.

2.6.2 Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Edital. O envio de todos os documentos listados no item 2.6 é **obrigatório** e a falta de qualquer um destes implicará na eliminação do candidato no certame.

2.7 O formulário mencionado na alínea "a" do item 2.6 poderá ser adquirido diretamente no sítio do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, endereço: <https://ppga.ufpi.edu.br/ppga-português/processo-seletivo>

2.8 A inscrição dos candidatos portadores de necessidades especiais deverá atender ao que determina o Art. 7º da Resolução CEPEX nº 98/2021.

2.9 A inscrição do candidato será homologada no dia 27/04/2022 após a verificação da documentação exigida, pela Comissão de Seleção. O resultado das homologações das inscrições será divulgado no endereço <https://ppga.ufpi.edu.br/ppga-português/processo-seletivo>. A solicitação de recurso deverá ser feita até o dia 28/04/2022. Os resultados dos recursos de homologação serão divulgados no dia 29/04/2022.

3. DA SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA

3.1 A seleção será desenvolvida em duas etapas: entrevista e análise de currículo.

3.1.1 PERÍODO DA SELEÇÃO: 02/05/2022 a 12/05/2022.

3.1.2 LOCAL: A Seleção ocorrerá de forma remota (Google Meet) e os resultados divulgados no sítio do PPGA.

3.1.3 Primeira etapa (entrevista): A entrevista terá caráter eliminatório. A entrevista será realizada com candidato(a)s que tiverem suas inscrições deferidas, na qual serão discutidos aspectos relativos à afinidade do(a) candidato(a) com as atividades de ensino e pesquisa, além de conhecimentos técnicos relativos a disciplinas da graduação e perspectivas de aplicação na sua atuação profissional. O resultado será expresso pela média aritmética, com duas casas decimais sem arredondamento, da pontuação atribuída (de 0,0 a 10,00) por cada um dos entrevistadores.

3.1.3.1 Local: Plataforma de videoconferência Meet do Google e será enviado um link de acesso para cada candidato(a) acessar em horário definido e divulgado previamente no dia 30/04/2022.

3.1.3.2 Data de realização da Entrevista: 02/05/2022 a 05/05/2022 a partir das 08:00 horas.

3.1.3.3 Para a realização da entrevista, caso necessário, em função de problemas de conexão com a internet entre os candidatos e a Comissão de Seleção, novos horários e datas poderão ser remarcados e reagendados em período a ser informado.

3.1.3.4 Data da divulgação do resultado da Entrevista: 06/05/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: <https://sites.google.com/ufpi.edu.br/ppga-ufpi/ppga-portugu%C3%AAs>
E-mail: ppga@ufpi.edu.br



3.1.3.5 Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) terá o dia 09/05/2022 para recorrer do resultado da Entrevista.

3.1.3.6 O resultado, após os Recursos da Entrevista, será divulgado dia 10/05/2022.

3.1.3.7 Será considerado(a) classificado(a), o(a) candidato(a) que obtiver nota na Entrevista igual ou superior a 7,00 (sete).

3.1.4 Segunda etapa (análise do currículo): A análise de currículo terá caráter classificatório. A Comissão de Seleção avaliará o currículo (Modelo Lattes) com base nos itens constantes na tabela de pontos (Anexo II). Deverão estar anexados ao Currículo, somente as cópias dos documentos listados na Tabela de Pontos, obrigatoriamente, seguindo a ordem dos itens constantes na mesma.

3.1.4.1 Será atribuído nota 10 (dez) para o currículo de maior pontuação e os demais terão a pontuação definida de acordo com a seguinte fórmula: $PFC = \frac{PIC \times 10}{MPC}$ onde, PFC - pontuação de Currículo Final do candidato; PIC - pontuação de Currículo individual do candidato e MPC - maior pontuação de Currículo entre os candidatos.

3.1.4.2 Para o candidato que não entregar o currículo será atribuída nota 0 (zero).

3.1.4.3 Data da divulgação do resultado da Análise do Currículo: 12/05/2022.

3.1.4.4 Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) terá o dia 13/05/2022 para recorrer do resultado da Análise do Currículo.

4 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 O candidato deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o formulário próprio (Anexo III) em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. O candidato deverá apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital (se necessário). Caso julgue necessário, pode-se anexar documentos comprobatórios. O recurso deverá ser enviado em versão assinada e digitalizada em formato PDF para o e-mail selecaoppga@ufpi.edu.br até as 23h59min da data prevista para o recurso de acordo com o Cronograma do Edital 001/2022 PPGA (Anexo IV). Recursos fora do prazo não serão considerados.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A ausência do candidato no dia, local e horário marcados para realização da Entrevista, será interpretada como desistência, sendo o candidato eliminado do processo seletivo.

5.2 A Classificação Geral dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, obtidas pela somatória dos pontos obtidos na Entrevista e Análise do Currículo.

5.3 Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na análise do currículo;
- c) Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Graduação.

5.4 A lista dos candidatos classificados e/ou aprovados será enviada para a PRPG para divulgação nos meios de comunicação e no endereço eletrônico do PPGA, além de ser afixada no quadro de avisos do NPGCA/CCA/UFPI;

5.5 Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa;
- b) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.



5.6 No caso de inscrição nos termos do item 2.2.2, os candidatos selecionados para o Curso de Mestrado só poderão efetuar matrícula institucional com a apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso de Graduação.

5.7 O candidato selecionado com vínculo empregatício só poderá matricular-se com a apresentação de documento da instituição, na qual está vinculado, comprometendo-se a liberá-lo para dedicar-se integralmente ao curso. Exceção feita para Professores e Técnicos da UFPI, vinculados comprovadamente a atividades na área do Programa, que deverão apresentar declaração de liberação de 20 (vinte) horas para dedicação ao curso.

5.8 O candidato aprovado e classificado ingressante não terá garantido o recebimento de bolsa de estudo.

6 MATRÍCULA

6.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL

6.1.1 A Matrícula Institucional no PPGA, para o período letivo 2022.2, será realizada em conformidade com o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*), divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação. Os documentos exigidos no ato da matrícula são:

- a) Cópia do diploma de Graduação ou certidão de conclusão;
- b) Cópia do histórico escolar;
- c) Cópia da carteira de identidade;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certificado de quitação com o serviço militar (somente para o gênero masculino);
- f) 01 (uma) foto 3 x 4 colorida recente;
- g) Cópia do comprovante de endereço;
- h) Declaração de Conhecimento do artigo 29 da Resolução N°189/09 (disponível em: <http://leg.ufpi.br/cpg/index/pagina/id/4445>)

6.1.2 Conforme Resolução CEPEX N° 22/2014, os concludentes de cursos de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: documento de integralização curricular do curso de graduação e, no caso de curso de pós-graduação *Stricto sensu*, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação.

6.1.3 Conforme Art. 29 da Resolução CEPEX N° 189/07, não será permitida a matrícula simultânea em:

- a) Dois programas de pós-graduação *Stricto sensu*;
- b) Um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e curso de graduação;
- c) Um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e um *Lato sensu*.

6.1.4 Candidatos aprovados e não classificados para a(s) vaga(s) do possível orientador poderão, excepcionalmente, serem remanejados para outro orientador preferencialmente da mesma área de concentração, com vaga não preenchida após análise pelo Colegiado do PPGA e concordância do orientador e do candidato.

6.2 MATRÍCULA CURRICULAR

6.2.1 A Matrícula Curricular dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação *Stricto sensu* que será disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: <https://sites.google.com/ufpi.edu.br/ppga-ufpi/ppga-portugu%C3%AAs>
E-mail: ppga@ufpi.edu.br



6.3 INÍCIO DAS AULAS

6.3.1 A data de início das aulas deverá ser consultada no Calendário Universitário da Pós-Graduação *Stricto sensu*, cujo calendário está disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 30 de março de 2022.

Prof. Dr. Ademir Sérgio Ferreira Araújo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Prof. Dr. Willams Costa Neves
Diretor do Centro de Ciências Agrárias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: <https://sites.google.com/ufpi.edu.br/ppga-ufpi/ppga-portugu%C3%AAs>
E-mail: ppga@ufpi.edu.br



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E ORIENTADOR

Quadro 1 – Vagas por área de concentração e orientador

Orientador – Área de Concentração: Manejo do Solo e da Água		Vaga
1	Ademir Sérgio Ferreira de Araújo	01
2	Ronny Sobreira Barbosa	01
Orientador - Área de Concentração: Manejo de Espécies Vegetais		
1	Douglas Rafael e Silva Barbosa	01
2	Francisco de Alcântara Neto	01
3	José Evando Aguiar Beserra Júnior	01
4	Solange Maria de França	01
Orientador - Área de Concentração: Genética e Melhoramento		
1	Verônica Brito da Silva	01
2	Maurisrael de Moura Rocha	01
TOTAL DE VAGAS		08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: <https://sites.google.com/ufpi.edu.br/ppga-ufpi/ppga-portugu%C3%AAs>
E-mail: ppga@ufpi.edu.br



ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(Observação: anexar os documentos seguindo a ordem desta tabela)

Nome do(a) candidato(a): _____

Especificação	Pontos	Máximo	Quantidade	Total
1. Monitoria (por período letivo)	1,0	5,0		
2. Iniciação Científica (como bolsista ou voluntário), por ano	3,0	15,0		
3. Livro Publicado, com ISBN e conselho editorial (*)	6,0	---		
4. Capítulo de livro publicado, com ISBN e conselho editorial (*)	3,0	---		
5. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis A1 e A2 (*†)	10,0	---		
6. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis B1 (*†)	6,0	---		
7. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis B2 a B5 (*†)	2,0	---		
8. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis C ou Pesquisa divulgada através de relatório com ISSN (*†)	1,0	5,0		
9. Resumo simples/completo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional	0,5	2,5		
10. Exercício de atividade de docência no ensino médio ou técnico, por semestre letivo	1,0	5,0		
11. Estágio não obrigatório (mínimo de 120 horas)	3,0	3,0		
			Total Geral:	

(*) Serão pontuadas as publicações dos últimos cinco anos, desde março/2017.

(†) Área de avaliação dos periódicos a ser considerada: Ciências Agrárias I, de acordo com WebQualis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: <https://sites.google.com/ufpi.edu.br/ppga-ufpi/ppga-portugu%C3%AAs>
E-mail: ppga@ufpi.edu.br



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Dados do(a) Candidato(a)

Nome: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

Nível pretendido:

() Mestrado

Área de Concentração:

() Genética e Melhoramento

() Manejo de Espécies Vegetais

() Manejo do Solo e da Água

À Comissão de Seleção, solicito revisão do:

() Resultado da homologação da inscrição

() Resultado da entrevista

() Resultado da análise de currículo

() Resultado final

Justificativa:

INSTRUÇÕES: O candidato deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o presente formulário em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. Apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital (se necessário). Caso julgue necessário, anexar documentos comprobatórios. **Imprimir, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail selecaoppga@ufpi.edu.br até às 23h59min da data prevista para o recurso. Recursos fora do prazo não serão considerados.**

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: <https://sites.google.com/ufpi.edu.br/ppga-ufpi/ppga-portugu%C3%AAs>
E-mail: ppga@ufpi.edu.br



ANEXO IV
CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2022 PPGA

ETAPA	DATA / PERÍODO
Lançamento do Edital	31/03/2022
Inscrições	01/04/2022 a 24/04/2022
Homologações das inscrições	27/04/2022
Recursos contra as homologações das inscrições	28/04/2022
Resultado dos recursos (homologação das inscrições)	29/04/2022
Entrevista	02/05/2022 a 05/05/2022
Resultado da Entrevista	06/05/2022
Recursos contra o resultado da Entrevista	09/05/2022
Resultado do recurso da Entrevista	10/05/2022
Resultado da Análise de Currículo	12/05/2022
Recurso contra o resultado da Análise de Currículo	13/05/2022
Resultado do recurso da Análise de Currículo	16/05/2022
Divulgação Resultado Final	17/05/2022
Recurso contra o Resultado Final	18/05/2022
Resultado Final Geral	19/05/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: <https://sites.google.com/ufpi.edu.br/ppga-ufpi/ppga-portugu%C3%AAs>
E-mail: ppga@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 01/2022 – PPGA

ANEXO V

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no campus _____ declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena: _____
(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: <https://sites.google.com/ufpi.edu.br/ppga-ufpi/ppga-portugu%C3%AAs>
E-mail: ppga@ufpi.edu.br



DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)

EDITAL Nº 01/2022 – PPGA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 01/2022 – PPGA para o curso de Mestrado em Agronomia, do Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)